GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-012663.989.26-7 – Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Societe Comércio de Veículos Ltda
Representada: Prefeitura Municipal de Porangaba
Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 12/2026, Processo n.º 115/2026, que objetiva a aquisição de veículos tipo caminhão basculante toco 4X2 6m³, caminhonete (pick-up), veículo 07 lugares (tipo minivan) e van para transporte de passageiros capacidade 20+1 lugares.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. VEÍCULOS NOVOS. PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa e Marco Aurélio Bertaiolli, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Valdenir Antonio Polizeli, Silvia Monteiro e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 22 de julho de 2026, ante o exposto no voto do Relator e nas **correspondentes notas taquigráficas**, inseridos aos autos, decidiu julgar procedente a Representação, devendo a origem corrigir o ato convocatório para excluir as disposições do Termo de Referência que exigem o primeiro emplacamento em nome do Poder Executivo Municipal e que fixam o entendimento por veículo novo aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado.

Determinou, ainda, que ao republicar o edital com as devidas alterações, a Administração deverá observar a reabertura do prazo legal, em obediência ao que preceitua a legislação de regência, intimando a Representada, na forma regimental.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W4Y2-32CT-7XNU-7X13